



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 703/88

" DISPÕE SOBRE O VENCIMENTO DO CARGO DE
PROFESSORA DE DANÇA."

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos,-
RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgâni-
ca Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - O vencimento do cargo de Professora de Dança
é fixado em CZ\$ 10.000,00(dez mil cruzados) mensais, a partir de -
janeiro de 1988.

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá à con-
ta da dotação orçamentária própria:

0600 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - Depto. Educação, Cultura a As-
sistência Social

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

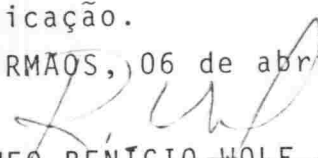
3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas-c/57

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta -
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

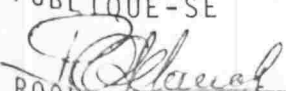
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 06 de abril de 1988


ROMEO BENÍCIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE



ROQUE QUERINO KLAUCK

CHEFE DE GABINETE